REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.169/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, localizado na folha 32, Quadra 12, lote nº A-01, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-320, pelo lado esquerdo com o lote nº E-01, frente com a V-322 fundos com quem de direito, medindo 08M00 de frente, 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Dia Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal